



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4215
13 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4215 de 13/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: TECHCIDADE INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA
Processo: 1701/2024 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para o Sistema e-Cidade.
Valor: R\$ 57.200,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: EBREMI COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Processo: 1813/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de livros paradidáticos.
Valor: R\$ 5.889,25
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: MEDDIAR COMERIAL E SERVICOS LTDA
Processo: 1813/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de livros paradidáticos.
Valor: R\$ 1.685,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Processo: 1580/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de repelentes.
Valor: R\$ 4.873,05
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4215 de 13/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 1797/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 14.970,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 1800/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 28.950,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
Processo: 2205/2024 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.
Valor: R\$ 5.537,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO ME
Processo: 2206/2024 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.
Valor: R\$ 89.875,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 1785/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 1.569,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023, celebrado com CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 06 de março de 2024.

Paty do Alferes, 06 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2023, celebrado com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo como objeto os SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO SEBRAE COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURISTICA NO MEIO RURAL NO MUNICIPIO DE PATY DE ALFERES, prorrogando o prazo do Contrato em 03(tres) meses a partir do dia 11 de março de 2024.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022, celebrado com VIX CONSTRUTORA EIRELI, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO – RUA JOÃO PAIN – CENTRO – PATY DO LFERES - RJ, suprimindo o valor de R\$ 176.187,46(cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos),passando o novo valor do Contrato para R\$ 9.125.708,25(nove milhões , cento e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Ata nº 03/2024 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE 2024.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro e os participantes por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?Pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhlSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual 2024; 2) Apreciação do Relatório Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social 2023. A reunião teve início às 10h25m, com a participação dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Bruno Laport Real Rezende e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Deise da Rocha Mello, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Priscila Baldez, representante da Secretaria Municipal de Educação; Rafaela de Almeida Silveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; André da Silva Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras; Lais Souza Stelman Gomes, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Cristina Maria Fonseca, representante dos trabalhadores do SUAS; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo. Os conselheiros representantes da UNIBAIRROS e da Associação de Moradores do Barro Branco justificaram a ausência devido a situação de óbito nas famílias. Os representantes da Associação Espiritualista Pedra Branca não apresentaram justificativa pela ausência na reunião. A Presidente inicia a reunião apresentando os pontos da pauta, passando a Daniela, que apresenta o Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual 2024, com as metas físicas e os valores serem repassados do governo Estadual para o Fundo municipal de Assistência Social. Após esclarecimentos de alguns pontos, mais uma vez os conselheiros questionam sobre os baixos valores de cofinanciamento apresentado pelo Governo Estadual diante das despesas para execução dos serviços, destacando o valor dos recursos próprios do município alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Ao fim da discussão o Plano de Ação foi aprovado através da deliberação do Conselho pela **Resolução COMAS nº. 009/2024**, de 13 de março de 2024, com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 13 de março de 2024, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?Pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhlSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS - Ata nº 003/2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - SUAS - 2024. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Indo para o segundo item da pauta Jeanne passa a palavra para Bruno que apresenta o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - exercício 2023 com a seguinte descrição contábil: A Lei Orçamentária; aprovada para o exercício de 2023 através da Lei nº 2.981 de 28/12/2022, no valor de R\$ 5.262.330,00. Após suplementações e anulações autorizadas e efetuadas durante o ano do exercício, resultou ao final do mesmo um orçamento no valor de R\$ 6.395.290,76 dos quais foram efetivamente utilizados nas diversas ações desenvolvidas, o montante de R\$ 5.149.191,26 com empenhos nos diversos programas constantes do orçamento. O valor empenhado corresponde a cerca de 81% do orçamento total. Os recursos financeiros para atender aos

diversos programas de trabalho, e as ações executadas, foram sendo transferidas ao longo do exercício. Em relação à aquisição de material permanente houve um acréscimo no patrimônio do fundo no valor de R\$ 174.755,96 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Houve ainda uma variação patrimonial de R\$ 308.216,28 a menor no exercício de 2023 em relação a 2022 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2023 de R\$ 1.047.328,60. Os recursos financeiros para atender a execução do orçamento foram repassados para o **Fundo Municipal de Assistência Social**, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Após discussão o conselho aprovou o relatório através da **Resolução COMAS nº 010/2024** e com a seguinte descrição: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 13 de março de 2024, realizada de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes por meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?Pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhlSEdZNSiSQT09>, ID da reunião: 728 5558 1681, Senha de acesso: COMAS - Ata nº 003/2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços executados no exercício 2023. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Todos os documentos apresentados foram disponibilizados aos conselheiros no grupo de Whatsapp do COMAS. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada pela presidente, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Prazo de vigência: 12 meses, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:

<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2024/dispensa-eletronica-no-003-2024/ata-de-registro-de-precos/>

Paty do Alferes - RJ, 13 de março de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou contrato nº 004/2024, celebrado com a empresa **M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ**, valor total estimado para 12 meses de R\$ 7.745,00 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), a partir da data de sua assinatura, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

CONTRATO Nº 080/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **Contrato nº 080/2024**, celebrado com a empresa **INNOVAIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOR**, no valor total de R\$50.074,69(cinquenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 081/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 081/2024**, celebrado com o **MAURO DE SOUZA REIS**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADO AS NECESSIDADES DO PARQUE FAZENDA MONTE ALEGRE**, no valor de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 082/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **Contrato nº 082/2024**, celebrado com a empresa **TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS E COMPONENTES PARA VEÍCULOS PESADOS**, no valor total de R\$64.000,00(sessenta e quatro mi reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 088/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 088/2024**, celebrado com **UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 19.702,00(dezenove mil, setecentos e dois reais) tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8447 de 13 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.024.262,10 (QUATRO MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1704	6007	R\$ 4.024.262,10
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.024.262,10

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 4.024.262,10
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.024.262,10

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.449 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 13 DA LEI 2.916, DE 30 DE JUNHO DE 2022 ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 13 da Lei 2.916 de 30 de junho de 2022 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 632/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a planilha de amortização previ sta no artigo 13 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2023.

Art. 2º - Acompanham o presente Decreto os Anexos I - Planilha Discriminando a Execução das Amortizações e II – Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico até o ano 2048.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo R\$	Aporte Anual R\$	Aporte Mensal R\$
2024	41.558.919,17	3.325.794,07	277.149,51
2025	41.974.508,36	3.832.638,39	319.386,53
2026	42.394.253,44	4.349.287,03	362.440,59
2027	42.818.195,97	4.875.885,37	406.323,78
2028	43.246.377,93	5.412.580,75	451.048,40
2029	43.678.841,71	5.959.522,45	496.626,87
2030	44.115.630,13	6.516.861,72	543.071,81
2031	44.556.786,43	7.084.751,83	590.395,99
2032	45.002.354,30	7.663.348,06	638.612,34
2033	45.452.377,84	8.252.807,73	687.733,98
2034	45.906.901,62	8.853.290,26	737.774,19
2035	46.365.970,63	9.464.957,17	788.746,43
2036	46.829.630,34	10.087.972,08	840.664,34
2037	47.297.926,64	10.722.500,79	893.541,73
2038	47.770.905,91	11.368.711,29	947.392,61
2039	48.248.614,97	12.026.773,74	1.002.231,14
2040	48.731.101,12	12.696.860,57	1.058.071,71
2041	49.218.412,13	13.379.146,45	1.114.928,87
2042	49.710.596,25	14.073.808,37	1.172.817,36
2043	50.207.702,21	14.781.025,62	1.231.752,13
2044	50.709.779,24	14.928.835,87	1.244.069,66
2045	51.216.877,03	15.078.124,23	1.256.510,35
2046	51.729.045,80	15.228.905,48	1.269.075,46
2047	52.246.336,26	15.381.194,53	1.281.766,21
2048	52.768.799,62	15.535.006,48	1.294.583,87

ANEXO II

FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO COM APLICAÇÃO DOS APORTES PROPOSTO					
MÊS/ANO	FL. SALARIAL ANUAL	CONTRIBUIÇÃO AMORTIZANTE FL. SAL. X TX. CONTRIB.	VR. ATUAL CONTRIB. AMORT.	N	SALDO DEVEDOR DO DÉFICIT ATUARIAL
dez/23					123.243.564,38
dez/24	41.558.919,17	3.325.794,07	3.309.684,01	1	126.119.438,92
dez/25	41.974.508,36	3.832.638,39	3.615.696,60	2	128.622.374,93
dez/26	42.394.253,44	4.349.287,03	4.286.389,21	3	130.723.301,32
dez/27	42.818.195,97	4.875.885,37	4.782.094,99	4	132.391.515,33
dez/28	43.246.377,93	5.412.580,75	5.282.752,67	5	133.594.597,33
dez/29	43.678.841,71	5.959.522,45	5.788.399,90	6	134.298.321,22
dez/30	44.115.630,13	6.516.861,72	6.299.074,60	7	134.466.560,34
dez/31	44.556.786,43	7.084.751,83	6.814.814,92	8	134.061.188,41
dez/32	45.002.354,30	7.663.348,06	7.335.659,29	9	133.041.975,55

dez/33	45.452.377,84	8.252.807,73	7.861.646,40	10	131.366.478,86
dez/34	45.906.901,62	8.853.290,26	8.392.815,19	11	128.989.927,40
dez/35	46.365.970,63	9.464.957,17	8.929.204,88	12	125.865.101,36
dez/36	46.829.630,34	10.087.972,08	9.470.854,93	13	121.942.204,95
dez/37	47.297.926,64	10.722.500,79	10.017.805,09	14	117.168.732,83
dez/38	47.770.905,91	11.368.711,29	10.570.095,37	15	111.489.329,68
dez/39	48.248.614,97	12.026.773,74	11.127.766,06	16	104.845.642,59
dez/40	48.731.101,12	12.696.860,57	11.690.857,70	17	97.176.165,89
dez/41	49.218.412,13	13.379.146,45	12.259.411,13	18	88.416.078,05
dez/42	49.710.596,25	14.073.808,37	12.833.467,45	19	78.497.070,20
dez/43	50.207.702,21	14.781.025,62	13.413.068,04	20	67.347.165,92
dez/44	50.709.779,24	14.928.835,87	13.481.576,46	21	55.477.083,97
dez/45	51.216.877,03	15.078.124,23	13.550.434,80	22	42.848.579,96
dez/46	51.729.045,80	15.228.905,48	13.619.644,84	23	29.421.443,90
dez/47	52.246.336,26	15.381.194,53	13.689.208,37	24	15.153.399,76
dez/48	52.768.799,62	15.535.006,48	13.759.127,21	25	0,00

PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01e a servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente administrativa, Matrícula nº 018/01, com observância da legislação vigente, para atuar, respectivamente, como Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato nº 004/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 208/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **DANIELA RISSO MARTINS**, matrícula nº 1627/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE** , símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de março do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 209/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ELIANA VALE DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 1320/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de março do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1272/01, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de março do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ELIANA VALE DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 1320/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1272/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B**, integrante do quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** **RAFAEL FONSECA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 103/2024, da SME, de 07/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ao servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constante abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
805/01	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	15	19/02/2024

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 215/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 103/2024, da SME, de 07/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, às servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE**, constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
601/012	ADRIANA DE CARVALHO MACHADO DOS ANJOS	20	19/02/2024
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	25	19/02/2024

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VIII, e art. 178 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.916, de 30 de junho de 2022, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.078, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2154/2024, de 11/03/2024;

RESOLVE :

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, ocupante do cargo de **COVEIRO A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**, pelo período de 48 meses para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **18 de março do ano em curso até 16 de março de 2028**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 217/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º – **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA–2 (FG-2)** do vencimento da servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA**, matrícula nº2098/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **29 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º – **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** ao vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**:

MATR.	NOME	FG
2098/01	FERNANDA FERRAZ BARBOSA	FG-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março do ano em curso**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1623/2024, de 23/02/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ANA PAULA DOS PASSOS REGINALDO SOUZA**, matrícula 2231/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **21 de fevereiro até 21 de março do ano em curso**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 220/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 029/2024/SEPLAN de 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX e **DANDARA BASTOS PEREIRA**, matrícula nº 1448/02, CPF XXX.682.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 034/2024, que tem por objeto **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE - CENTRO - PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 032/2024/SEPLAN de 08/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DANDARA BASTOS PEREIRA**, matrícula nº 1448/02, CPF XXX.682.XXX-XX e **RICARDO DE MORAES C APELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 038/2024, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA DA FAZENDA DE MONTE ALEGRE - PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2287/2024, de 13/03/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **LIGIA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 1829/02, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
MIRIAN DA SILVA SANTOS RODRIGUES
JACKSON MONSORES BORGES

Art. 2º - Nomear para exercer em o cargo de **PROFESSOR A**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
CELI GUIMARÃES DOS SANTOS PAULA
PRISCILLA GOMES DE ANDRADE DE ALMEIDA
VALERIANO DE OLIVEIRA
WALESKA DO AMARAL BORDONI

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - GEOGRAFIA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
JOSÉ RAMOS DA SILVA

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
MERIAN STEFANY MARQUES DE SOUZA

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM B**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE TOLEDO PIZA

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
ANDERSON COELHO MONSORES

Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
LIGIA RIBEIRO DE SOUZA

Art. 9º - Nomear para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social:

NOME
ISADORA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Art. 10º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 14 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Resolução COMAS nº. 009, de 13 de março de 2024.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento
do Governo do Estado para o SUAS, ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 13 de março de 2024, realizada de
forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos
situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46, Centro; e os participantes por
meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?Pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNSStSQT09>, ID da reunião: 728
5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata nº 003/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado
- SUAS - 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas
as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS nº. 010, de 13 de março de 2024.

Aprova o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal
de Assistência Social, referente ao exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 13 de março de 2024, realizada de
forma híbrida onde os participantes presenciais estão na Sala dos Conselhos
situada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº 46, Centro; e os participantes por
meio remoto através do aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/72855581681?Pwd=UINiTG4wUzFMTEw3UkhISEdzNSStSQT09>, ID da reunião: 728
5558 1681, Senha de acesso: COMAS. – Ata nº 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de
Assistência Social, referente a gestão dos recursos, ganhos sociais e
desempenho dos programas e serviços executados no exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas
as disposições em contrário.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

